



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

EDITAL Nº 18/2022/PSO/REI/IFTO, DE 10 DE MAIO DE 2022

NORMAS E INSCRIÇÃO PARA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2022/1

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria REI/IFTO nº 464/2022, de 26 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 79, de 28 de abril de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna públicas as normas para realizações das defesas de trabalho de conclusão de curso de Tecnologia de Alimentos do *Campus* Paraíso do Tocantins, referente ao semestre letivo 2022/1, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso Superior Tecnologia de Alimentos do *Campus* de Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

Parágrafo único: Este edital tem como base o REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO.

1.2. O TCC é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma do Curso Superior Tecnologia de Alimentos do *Campus* de Paraíso do Tocantins do IFTO.

1.3. As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação docente.

2. DOS REQUISITOS PARA DEFESA

2.1. É necessário que o estudante esteja matriculado na unidade curricular de TCC em conformidade com o disposto no Art. 263 do Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, no início do semestre letivo em que fará a sua defesa perante a Banca Avaliadora.

2.2. O TCC deve ser desenvolvido segundo as DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO disponível em no site do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, clicando [aqui](#), e o do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE), disponível no portal do IFTO, clicando [aqui](#).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser feita pelo discente via email para o setor de Protocolo do *Campus* Paraíso do Tocantins, protocolo.paraíso@ifto.edu.br desde que preencha os requisitos de apresentação de TCC.

3.2. **Documentos para inscrição:** Os documentos abaixo relacionados deverão ser protocolados, e encaminhados à Supervisão de Trabalho de Conclusão de Curso de Tecnologia de Alimentos:

a) **Requerimento de Banca Avaliadora** devidamente preenchido e com indicação de avaliador suplente, conforme Apendice K do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.

b) **Comprovação de frequência** de orientação atestando no mínimo 75% de presença (caso o aluno não tenha atingido o percentual mínimo de presença no período de inscrição para defesa de TCC, este documento poderá ser entregue até a data de defesa, uma vez que a aprovação está vinculada a frequência do aluno).

c) **Declaração de Autoria de Trabalho** (Apêndice I) do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.

3.3. Ficam sob responsabilidade do estudante e do orientador o convite e a entrega das cópias, preferencialmente impressas e encadernadas do Trabalho de Conclusão de Curso aos membros da Banca Examinadora com, no mínimo, 15 dias de antecedência da data de apresentação.

3.4. Após o período de inscrição, caso não tenha sido formalizada junto à Supervisão de TCC, o acadêmico(a) será automaticamente desligado(a) da componente curricular TCC naquele semestre.

3.5. Não havendo a defesa do TCC até o final do semestre letivo, o aluno será considerado reprovado, podendo requerer renovação de matrícula no semestre letivo seguinte.

4. CRONOGRAMA

4.1. As atividades seguirão o seguinte cronograma:

Atividade	Data
Período para inscrições	16/05/22 a 03/06/22
Homologação das inscrições	08/06/22
Apresentações de TCC	13/06/22 a 15/06/22

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A defesa do Trabalho de Conclusão de Curso será realizada em evento específico, de caráter público, será divulgada no âmbito da Coordenação do Curso e no [site do Campus Paraíso do Tocantins](#).

5.2. O cronograma de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso será definido e divulgado pelo Professor Supervisor.

5.3. É de responsabilidade do discente tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos documentos que lhe cabem ao processo de defesa.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Tecnologia em Alimentos do *Campus* Paraíso do Tocantins.

FLÁVIO ELIZIARIO DE SOUZA
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza, Diretor-Geral**, em 10/05/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no



art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1623434** e o código CRC **A4E43793**.



Rodovia Br-153, Km 480
Distrito Agroindustrial
CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins - TO
(63) 3361-0300
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.011192/2022-55

SEI nº 1623434